MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 22 de maio de 2026 | Ano VII | Edição nº 1517B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA Aguaí-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a vacância de cargo no Conselho Tutelar e a convocação de suplente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AGUAÍ – SP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 2.427/2013** e suas alterações, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento voluntário apresentada pela Conselheira Tutelar, Sra. **Vitória da Silva Braga**, formalizada via correio eletrônico (e-mail) em 22 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação municipal vigente sobre a vacância e a substituição de membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Conselheiro Tutelar, titularidade anteriormente exercida pela Sra. **Vitória da Silva Braga**.

Art. 2º – **CONVOCAR** o(a) suplente imediato(a), Sr(a). **Carlos Alberto da Costa Apolinário**, conforme ordem de classificação do processo de escolha – edital n°001/2025, para assumir as funções de Conselheiro(a) Tutelar.

Art. 3º – O(A) convocado(a) deverá manifestar **formalmente** sua aceitação ao cargo no prazo de **3 (três) dias**, compreendidos entre **25 e 27 de maio de 2026**.

- **Parágrafo Único:** A manifestação de interesse deverá ser realizada de forma presencial na sede do CMDCA, localizado à Rua Valins, 746, Centro.

Art. 4º – O não comparecimento ou a desistência formal do convocado dentro do prazo estabelecido resultará na convocação automática do suplente subsequente, respeitando-se a lista de classificação.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE DE SOUZA LIMA
Data: 22/05/2026 15:44:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aguaí/SP, 22 de maio de 2026.

Aline de Lima

Presidente do CMDCA – Aguaí/SP